



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1785, quinta-feira, 19 de agosto de 2021

LEI Nº 8.985, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Joinville – CVJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
1001	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.451.14.1.2071	Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	0.1.00	128	4.4.90	R\$ 2.500.000,00
TOTAL							R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
1001	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.01.2.2283	Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	486	3.3.90	R\$ 1.000.000,00
1001	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.02.2.2287	Despesas com pessoal - CVJ	0.1.00	492	3.1.90	R\$ 1.500.000,00
TOTAL							R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010182479** e o código CRC **4C946CA4**.

DECRETO Nº 43.847, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2021:

- Izanete Maria Mendes Dias, matrícula 53.636, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178869** e o código CRC **52642C33**.

DECRETO Nº 43.846, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2021:

- Caroline Marconatto Flores, matrícula 53.547, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178839** e o código CRC **3A6B24E3**.

DECRETO Nº 43.839, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de agosto de 2021:

- Sirlene Lucia Meirelli Denardi, matrícula 96.488, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178583** e o código CRC **73F24710**.

DECRETO Nº 43.858, de 18 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Rocha Kretzchmar Lessa, matrícula 54.472, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179981** e o código CRC **A8F7BBBB**.

DECRETO Nº 43.862, de 19 de agosto de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Antonio Teobaldo Magalhaes Andrade, matrícula 52.150, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188583** e o código CRC **68E1191D**.

DECRETO Nº 43.840, de 18 de agosto de 2021.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de agosto de 2021:

- Camila Fernandes de Mello, matrícula 46.360, do cargo de Telefonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178590** e o código CRC **B46798DF**.

DECRETO Nº 43.845, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2021:

- Cintia Cardozo Albino May, matrícula 93.755, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178816** e o código CRC **5C35846A**.

DECRETO Nº 43.837, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Viviane Aparecida Prado de Oliveira, matrícula 52.861, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178551** e o código CRC **3ABBE234**.

DECRETO Nº 43.841, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2021:

- Maria Helena da Costa Naumann Gaertner, matrícula 54.001, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178602** e o código CRC **98172745**.

DECRETO Nº 43.836, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021:

- Sabrina Molina Chapala Goncalves, matrícula 51.806, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178540** e o código CRC **5DB9DD48**.

DECRETO Nº 43.844, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2021:

- Mariza de Fatima Ozorio, matrícula 96.999, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178802** e o código CRC **5A174A7C**.

DECRETO Nº 43.843, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2021:

- Erika Clarissa Oliveira Euro Lima, matrícula 52.143, do cargo de Médico Estratégia de Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178795** e o código CRC **38BA089F**.

DECRETO Nº 43.842, de 18 de agosto de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andre Ameno Ribeiro, matrícula 52.145, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178774** e o código CRC **A1A79170**.

DECRETO Nº 43.835, de 18 de agosto de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Helena Gschwendtner, matrícula 52.865, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178515** e o código CRC **7AF961CE**.

DECRETO Nº 43.834, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2021:

- Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 51.306, do cargo de Médico Psiquiatra, com base

no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178489** e o código CRC **D5F7736E**.

DECRETO Nº 43.853, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2021:

- Maria Eduarda Naffien Martins, matrícula 51.735, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178970** e o código CRC **BA363B6C**.

DECRETO Nº 43.854, de 18 de agosto de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação , a partir de 17 de agosto de 2021:

- Jorge Luis Ramos, matrícula 42.155, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178987** e o código CRC **99A0EE90**.

DECRETO Nº 43.855, de 18 de agosto de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021:

- Deborah da Rosa Lucho, matrícula 46.868, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179004** e o código CRC **11D67CA4**.

DECRETO Nº 43.838, de 18 de agosto de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Tamara Kassandra Carneiro, matrícula 40.579, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178573** e o código CRC **78F70F95**.

DECRETO Nº 43.852, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021:

- Daiane de Almeida Queiroz, matrícula 50.694, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178960** e o código CRC **01124AD9**.

DECRETO Nº 43.851, de 18 de agosto de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021:

- Taiz Cristina Ramos, matrícula 50.890, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178945** e o código CRC **5B24469A**.

DECRETO Nº 43.850, de 18 de agosto de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2021:

- Juliana Serpa de Lima, matrícula 51.741, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178934** e o código CRC **4919E94D**.

DECRETO Nº 43.849, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2021:

- Bruna Luana Costa Miqueta, matrícula 51.573, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178920** e o código CRC **0C247972**.

DECRETO Nº 43.848, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paulo Henrique Spezia Vieira, matrícula 53.966, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178898** e o código CRC **A990168D**.

DECRETO Nº 43.857, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de agosto de 2021:

- Ana Clara da Conceição da Silva, matrícula 98.977, do cargo de Técnico Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179036** e o código CRC **F35D9ADC**.

DECRETO Nº 43.856, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de agosto de 2021:

- Piter Diego Dulovino, matrícula 52.054, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179016** e o código CRC **AA2F20A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 823/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 331/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MOTS & PARULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 331/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MOTS & PARULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para ministrar formação para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o tema: Intencionalidade Pedagógica nos Processos de Aprendizagem.

Fiscal Requisitante:

Julcimara Trentini – Titular

Thaís Karina Kruger Kursancew – Suplente

Fiscal Técnico:

Marlene Terezinha Zimmer – Titular

Solange de Souza Seger – Suplente

Fiscal Administrativo:

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Titular

Maria Elisa Horn Iwaya – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173998** e o código CRC **B89ECC63**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 181/2021****Dispensa servidor de Função Gratificada**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora ALESSANDRA CRIS BOSSEI, matrícula n.º 30366 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Floresta, a partir do dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189274** e o código CRC **30F6E448**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 182/2021****Dispensa servidor de Função Gratificada**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor CLEITON JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 47093 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, a partir do dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189548** e o código CRC **5E8084DC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 183/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor CLEITON JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 47093 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Floresta, a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189839** e o código CRC **F75E80A4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº 184/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora VANESSA CRISTOFOLINI, matrícula nº 46734, na Função Gratificada de 60%, no cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010190178** e o código CRC **DAA10790**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º. 176/2021**

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e liberação de assinatura para pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Neide Mary Camacho Solon, matrícula n.º 52.938, CPF n.º 379.107.019-34, para acompanhar e liberação de assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010102002** e o código CRC **58C94F14**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 180/2021**

Designa servidores responsáveis para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, as servidoras relacionadas no Art. 2º desta Portaria, a promoverem a movimentação financeira das contas dos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 08.184.785/0001-01), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 08.184.760/0001-08) e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (CNPJ 17.263.702/0001-60), para subscreverem, sempre em conjunto de duas assinaturas:

I - autorizar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico;

II - assinar contratos de câmbio;

III - firmar convênios e contratos com instituições financeiras;

IV - consultar saldos e extratos de conta corrente e de aplicação financeira;

V - abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, inclusive conta suprimento de fundos designando os respectivos responsáveis pela movimentação financeira.

Art. 2º - Além da Secretária Municipal de Assistência Social, ficam autorizadas a assinar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras:

Neide Mary Camacho Solon	Diretora Executiva	matrícula 52.938	autorizada pela Portaria n.º. 176/2021
Tatiane Schroeder Wunderlich	Tesoureira	matrícula 33.828	autorizada pela Portaria n.º. 01/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157187** e o código CRC **776B7686**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**Portaria nº 180/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 150 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 150 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.52.55-000, matrícula nº 4.743)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 4.743 com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.55-000, matrícula nº 4.743, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010142142** e o código CRC **B18F3006**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 182/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 9215 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 9215 (Inscrição Imobiliária: nº 12.0.21.86.8679-002, matrícula nº 172.844)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 9215 com inscrição imobiliária nº 12.0.21.86.8679-002, matrícula nº 172.844, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010112728** e o código CRC **646110E7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 181/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 122 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 122 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.52.30, matrícula nº 117.579)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 122 com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.30, matrícula nº 117.579, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010112177** e o código CRC **71C9A27B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 179/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 538 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 538 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.69.401-000, matrícula nº 79.074)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 538 com inscrição imobiliária nº 13.20.23.69.401-000, matrícula nº 79.074, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010111943** e o código CRC **A7BFBC18**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria nº 98/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 434 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 434 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.20.237, matrícula nº 7.287)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 434, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.20.20.237, matrícula nº 7.287, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8774826** e o código CRC **E3676A89**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA

18655/2021-SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor **JONATAN PAZETO mat 42903**, Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Habitação, a partir de 15/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164867** e o código CRC **BD2C7B9A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 267/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.143482-7, em face da empresa Cadmo Clinica Medica Ltda (CNPJ nº 05.343.133/0001-84), para apuração de eventual existência de dívida referente ao serviço de contratação de 01 (uma) vaga de internação involuntária prestado antes do início da vigência do Termo de Contrato nº 055/2021, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010151159 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/08/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.143482-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181780** e o código CRC **17B3BBEF**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 086, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato N° 008/2021, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA-ME**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n° 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 008/2021, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA-ME**, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento de áreas úteis de modo a amparar as futuras decisões quanto às novas instalações da sede do IPREVILLE , composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- b) Miles Babireski, matrícula 122;
- c) Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.

II. Fiscais Técnicos

- a) Cleusa Mara Amaral, matrícula 068;
- b) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa n° 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n° 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa n° 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n° 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e

dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- e) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- f) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na entrega do objeto contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução

contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181531** e o código CRC **AEBB5AF1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 219/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 046/2021 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda .**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 248/2019, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776; - Unidade de Pavimentação
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19.321; - Unidade de Obras
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803. - Unidade de Drenagem

Fiscais Suplentes:

- Gisele Cristina Marques Neves – Matrícula: 39.004; - Unidade de Produção Industrial
- Paulo Renato Vecchietti- Matrícula nº 19.094. - Unidade de Drenagem

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 50/2021/SEINFRA/GAB, publicada em 25/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1656.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010171019** e o código CRC **6EE35EAF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**PORTARIA****18654/2021-SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Luciana Prochnow**, matrícula **41.359**, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Habitação, a partir de 16/08/2021, para receber a gratificação devida pela Representação do Núcleo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179218** e o código CRC **33C77449**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 220/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 317/2021 - empresa **AUTO PEÇAS ASLÍVIA LTDA ME**, referente a **contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças dos veículos multimarcas que estejam sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do **Pregão Presencial nº 223/2015**, ficando assim constituída:

Fiscais

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306.

Carlos Alberto Ferreira - Matrícula nº 19.959.

Mauro Célio Maurício - Matrícula: 22.161

Suplente

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010171168** e o código CRC **5D7A0245**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 821/2021 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 130/2020.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 130/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveria – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Cátia Regina da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 600/2020 – SED.GAB, de 09/10/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159828** e o código CRC **0999199E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 822/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 093/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 093/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159876** e o código CRC **27836513**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 824/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 327/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 327/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, cujo objeto é a aquisição de vales transporte para os alunos

da rede estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Cleberson de Lima Mendes – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174037** e o código CRC **470E664A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 825/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 325/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 325/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a Aquisição de vales transporte para os alunos da rede estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Cleberon de Lima Mendes – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174071** e o código CRC **7879533E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 826/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 319/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Osmar da Cunha O Empresário.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 319/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Osmar da Cunha O Empresário, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveria – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010176074** e o código CRC **8FFDA908**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 314/2021****Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

Membros Titulares:

- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400 – **Presidente da Comissão;**
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula nº 90344 - Gerente de Gestão da Assistência;
- Flávia Rodrigues Fonseca, Matrícula nº 70422 - Médica Infectologista;
- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula nº 45145- Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511 - Líder de área II SCIRAS;
- Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799 - Diretor Técnico;
- Otacilio Dantas da Silva, Matrícula nº 98199 - Gerente Administrativo;

Membros Suplentes:

- Arnoldo Boege Junior, Matrícula nº 70211 - Gerente Técnico e de Regulação;
- Deorgelis Rosso, Matrícula nº 85744 – Médico Plantonista Intensivista Adulto;
- Ivonei Bittencourt, Matrícula nº 70422 - Enfermeiro;
- Janaína Duarte Baumer, Matrícula nº 45125 - Farmacêutica - Gerência de

Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;

- Priscila Gabriella Cararo Merlos, Matrícula nº 93600 - Médica Infectologista;
- Rodrigo de Brito Cordeiro, Matrícula nº 80933 - Diretor Clínico;
- Tissiane Palhamo, Matrícula nº 95522 - Farmacêutica.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 110/2021 de 22 de março de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181061** e o código CRC **95ECCB4F**.

EXTRATO SEI Nº 0010083762/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **001/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.374.975/0001-01**, que versa sobre **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **743/2021 - 2.46001.10.302.14.1.2082.0.449000 - Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Fundo Municipal de Saúde**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010083762** e o código CRC **649DA8E6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA;

CNPJ: 68.337.658/0001-27;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Cepa padrão, tipo: enterobacter hormaechei, características adicionais : atcc 700323	Un	20	R\$ 25,90
2	Cepa padrão, tipo: escherichia coli, característica adicional 1: atcc baa-2215.	Un	30	R\$ 34,00
3	Cepa padrão, tipo: pseudomonas aeruginosa, característica adicional : atcc 10145.	Un	20	R\$ 34,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010058927** e o código CRC **87827079**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 73.709.958/0001-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 50%. MARCA: UNIPAR CARBOCLORO	KG	180000	R\$ 1,82
2	CLORETO FÉRRICO LÍQUIDO 38%. MARCA: SALFER C	KG	180000	R\$ 1,02



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132851** e o código CRC **CEC05721**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI

CNPJ: 00.934.286/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	POLIMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA	KG	24000	R\$ 17,20



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132757** e o código CRC **75568037**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010185739/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1819/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A** - inscrita no **CNPJ nº 08.365.527/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 159/2020**, assinada em 18/08/2021, no valor de R\$ 32.243,06 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185739** e o código CRC **652E50B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010186463/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **700/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1137/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186463** e o código CRC **3A470770**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010186280/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1539/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **09/08/2021**, no valor de R\$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186280** e o código CRC **6185A639**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010177315/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1148/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1022/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 009/2020 - CIS-NORDESTE**, assinada em **13/08/2021**, no valor de **R\$ 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177315** e o código CRC **E6C940CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010190694/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1771/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **09/08/2021**, no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010190694** e o código CRC **0AA90CE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010190485/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1803/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São Jos

é - na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, assinada em **18/08/2021**, no valor de R\$ 1.307,20 (um mil trezentos e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010190485** e o código CRC **77A2B332**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010172131/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1793/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRAZDI IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 08.845.041/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Pipeta de Pasteur Descartável para a Agência Transfusional, a fim de Atender as necessidades do Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 152/2021**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010172131** e o código CRC **20BCA226**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010178130/2021 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1145/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1009/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 009/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178130** e o código CRC **A682C3B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010176473/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1141/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1001/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico n° 009/2020 - CIS-NORDESTE**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 9.922,38 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010176473** e o código CRC **CBF450D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010164154/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **218/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2020**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164154** e o código CRC **65984E15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010160537/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

16/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Processo Licitatório nº 069/2021**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010160537** e o código CRC **871B1732**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010157183/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **313/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoso e a empresa **Paulo Roberto Macedo de Mattos Confecções Eireli - inscrita no CNPJ nº 30.546.510/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Roberto Macedo e Mattos, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Macedo e Mattos, que versa sobre a **aquisição de EPI's, para atender as necessidades dos servidores das unidades da Secretaria de Assistência Social, visando a prevenção de contaminação pelo COVID-19 - na forma do Pregão Eletrônico nº 187/2021**, assinado em **17/08/2021**, com a vigência 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157183** e o código CRC **2922AA12**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010152835/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **332/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **ESCOLA DE EDUCADORES BACURI S/S LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.834.226/0001-13**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Beatriz Mangiore Sampaio Ferraz, Sr. Rodrigo Gonzalez Victorica, Sra. Maria Grembecki e Sr. Diego Lembo de Souza, representada neste ato pela Sra. Beatriz Mangiore Sampaio Ferraz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para ministrar formação para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o tema: Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 274/2021**, assinado em **17/08/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152835** e o código CRC **67F643C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010118762/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 104/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

CNPJ: 60.039.401/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

VALOR: R\$ 41.105,00

Pelo presente, fica **REVOGADO** o EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 10001952/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1773, de 03/08/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010118762** e o código CRC **37660159**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010168689/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos -

RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GRAXA SINTÉTICA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ETHOLL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.416/0001-21.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 18/08/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/08/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010168689** e o código CRC **E45A94BF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010167209/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MOSTRADOR DIGITAL PARA ÁREA OPERACIONAL DA ETA CUBATÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: S&E INSTRUMENTOS DE TESTES E MEDICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.901/0001-38.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5687 - Máquinas e Equipamentos.

DATA: 18/08/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167209** e o código CRC **4439C681**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010175455/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 175/2021**, destinada à contratação em caráter emergencial de tomografia computadorizada de abdômen superior, de pelve/bacia/abdômen inferior e de tórax todos com contraste para atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 025/2021/NAT em nome do paciente J.S. **Fornecedor:** ECOMAX-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.360,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0010050801, de 06 de agosto de 2021. Chave no TCE: A2F45F29451535F17AB6C8A1123F8B3D5A1CF2F4.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175455** e o código CRC **CD7721F9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010168601/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/21**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

DATA: 18/08/2021.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 24.965,54 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010168601** e o código CRC **7C46DA54**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010101617/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 188/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RDN Serviços Ltda.

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 022/2019

VALOR: R\$ 2.297.416,68 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 18/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010101617** e o código CRC **749A3479**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010139454/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 097/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n° 048/2015

PRAZO: 27/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010139454** e o código CRC **6F2B9472**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010132745/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: A supressão no quantitativo do objeto contratual correspondente a 1,2897% do valor inicial atualizado do contrato e o acréscimo no quantitativo do objeto correspondente a 0,3782% do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 004/2019

VALOR: - R\$ 267.106,63 (menos duzentos e sessenta e sete mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132745** e o código CRC **6D31BAB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010187010/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN DE LIMA MACHADO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187010** e o código CRC **D859E2DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010186037/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ABIGAIL OSTERMANN JUMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186037** e o código CRC **DC4921E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010186289/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA MAYARA DE GOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186289** e o código CRC **C457C6A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010186472/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA APARECIDA PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186472** e o código CRC **460B880D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010186677/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALAN CRISTIAN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0057 - Estagiário Nível Médio/Técnico**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186677** e o código CRC **530F0D8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010187311/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPE DAROS IDALINO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187311** e o código CRC **EEDF8150**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010187441/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA DA NUNCIACAO DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187441** e o código CRC **8BD2A2C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010187529/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA AMARAL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187529** e o código CRC **45589394**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010187665/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SUELEN CAETANO** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187665** e o código CRC **3EF57738**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010187790/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THATIANE RAMOS WALTER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187790** e o código CRC **989D9CD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010187998/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA PAULA GRZYBOWSKI PEREIRA AFFONSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187998** e o código CRC **35A92D75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010188109/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA PATRICIA VOLZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188109** e o código CRC **E46218ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010188265/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA WEBBER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188265** e o código CRC **D19FCF39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010188449/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO DORIAN GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188449** e o código CRC **D4E5D1EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010188743/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA WINTRICH BACK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188743** e o código CRC **F49FD103**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010189094/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIANI KUSTER CAVIGLIA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189094** e o código CRC **19055A8A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010162229/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Brásidas EIRELI: Item 12 – R\$ 193,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162229** e o código CRC **DB32E508**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010157551/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Achei indústria de Móveis Ltda: Item 02 – R\$ 342,54; Item 03 – R\$ 421,74; Item 07 – R\$ 144,54 e Item 09 – R\$ 370,26.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157551** e o código CRC **68E1774F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010160665/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Belnifer Ltda EPP: Item 01 – R\$ 517,00; Item 04 – R\$ 608,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010160665** e o código CRC **4CCB554D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010162352/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Celi Produtos de Aço Ltda: Item 14 – R\$ 1.215,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162352** e o código CRC **9B586C66**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010162760/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda – Item 06 – R\$ 415,00; Item 08 – R\$ 695,00; Item 10 – R\$ 495,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162760** e o código CRC **E5D2F102**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0010179520/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

Descrição: Uniforme profissional**Descrição Complementar:** JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 77,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	12/08/2021 15:02:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 2

Descrição: Uniforme profissional**Descrição Complementar:** JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	12/08/2021 15:02:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 3

Descrição: Uniforme profissional**Descrição Complementar:** JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - P

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	12/08/2021 15:02:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 4	
Descrição: Uniforme profissional	
Descrição Complementar: CAPUZ DE SEGURANÇA, TIPO CARRASCO COM VISOR, COM CAPACETE CLASSE A	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 558,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 5	
Descrição: Garrafa térmica	
Descrição Complementar: Garrafa térmica, material: alumínio, capacidade: 0,50 l, características adicionais: tampa plástica, tampa roscável, personalizada, pro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 101,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 6	
Descrição: Compressa gaze	
Descrição Complementar: Compressa gaze, material: sintética, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 4 dobras, características adicionais: estéril, descartável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 246	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 7	
Descrição: Álcool etílico	
Descrição Complementar: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 540	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 540 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 33.154.286/0001-19, Melhor lance: R\$ 2,0000

Item: 8	
Descrição: Álcool etílico	
Descrição Complementar: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 714	Unidade de fornecimento: Frasco 430,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 714 Frasco 430,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.698.046/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,4000

Item: 9	
Descrição: Sapato segurança	
Descrição Complementar: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 37	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Par
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 , com valor negociado a R\$ 120,0500 e a quantidade de 18 Par .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 190,0000, Valor Negociado: R\$ 120,0500

Item: 10	
Descrição: Sapato segurança	
Descrição Complementar: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 38	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R\$ 120,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 190,0000 , com valor negociado a R\$ 120,0500 e a quantidade de 21 Par .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 190,0000, Valor Negociado: R\$ 120,0500

Item: 11

Descrição: Capacete segurança**Descrição Complementar:** CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO 2, CLASSE B, COM CARNEIRA E JUGULAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 19,9900 e a quantidade de 13 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.752.554/0001-22, Melhor lance: R\$ 19,9900

Item: 12

Descrição: Uniforme profissional**Descrição Complementar:** CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - P

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 108	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2021 15:02:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: os valores apresentados estão acima do máximo estimado e não houve interesse em apresentar lance.

Item: 13	
Descrição: Dispositivo protetor de ouvido	
Descrição Complementar: PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO – TAMANHO P	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9600 e a quantidade de 50 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1,9600

Item: 14	
Descrição: Dispositivo protetor de ouvido	
Descrição Complementar: PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO – TAMANHO M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1,9500

Item: 15

Descrição: Dispositivo protetor de ouvido**Descrição Complementar:** PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO – TAMANHO G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9600 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1,9600

Item: 16

Descrição: Respirador**Descrição Complementar:** RESPIRADOR, SEMIFACIAL, PFF2, SEM VÁLVULA, CA 38942.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.782**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 4.782 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 17:27:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1,4600



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179520** e o código CRC **C1844218**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010189166/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM IMOVEIS DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e

adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESA: AGUASAN INFRAESTRURURA E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.312.969/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 135.438,54 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189166** e o código CRC **A281E20C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010164038/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 50"**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Televisor		
Descrição Complementar: Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.948,4233	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.180,0000 , com valor negociado a R\$ 1.948,4200 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 15:50:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 41.297.212/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.180,0000, Valor Negociado: R\$ 1.948,4200



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/08/2021, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/08/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164038** e o código CRC **5A7007E8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010171410/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E COPA E COZINHA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Escova laboratório	
Descrição Complementar: Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: cabo plástico, material cerda: cerda em nylon, diâmetro: 4 cm, comprimento: 35 cm, acessórios: ponta em pincel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: AGENCIA DE ASSESSORIA INTEGRADA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 10,7300 , com valor negociado a R\$ 9,6800 e a quantidade de 15 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AGENCIA DE ASSESSORIA INTEGRADA LTDA, CNPJ/CPF: 40.939.881/0001-25, Melhor lance: R\$ 10,7300, Valor Negociado: R\$ 9,6800, Motivo: valor negociado

Item: 2	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: para vassoura	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/08/2021 16:42:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: os valores apresentados estão acima do máximo estimado e não houve interesse em apresentar lance

Item: 3	
Descrição: Balde	
Descrição Complementar: Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: COMERCIAL MULTVILLE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 40 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ/CPF: 06.220.022/0001-43, Melhor lance: R\$ 17,5000

Item: 4	
Descrição: Esponja limpeza	
Descrição Complementar: Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 20 Embalagem 8,00 UN .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:

10.43.33

36.260.828/0001-26, Melhor lance: R\$ 1,8000

Item: 5

Descrição: Vassoura jardinagem**Descrição Complementar:** Vassoura jardinagem, tipo: fixa, material cerdas: polipropileno alta resistência, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 22 un

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R\$ 6,0000

Item: 6

Descrição: Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: azul, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: com tarja vermelha "lixo hospitalar", aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 25 Embalagem 100,00 UN .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 10,0000

Item: 7

Descrição: Saco plástico lixo	
Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 8

Descrição: Saco plástico lixo	
Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única,suporta 10kg,identificado,etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R\$	

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 90 Embalagem 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R\$ 16,0000
Item: 9		
Descrição: Lustrador móveis		
Descrição Complementar: Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 30 Frasco 200,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 10		
Descrição: Dispenser papel toalha		
Descrição Complementar: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 225,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E , pelo melhor lance de R\$ 124,0000 e a quantidade de 70 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E, CNPJ/CPF: 19.664.337/0001-21, Melhor lance: R\$ 124,0000

Item: 11	
Descrição: Pulverizador portátil	
Descrição Complementar: Pulverizador portátil, material: plástico, capacidade: 0,50 l, aplicação: água e líquidos diversos em laboratórios, características adicionais: manual , tipo pistola	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 285	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: AGENCIA DE ASSESSORIA INTEGRADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2300 e a quantidade de 285 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2021 10:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGENCIA DE ASSESSORIA INTEGRADA LTDA, CNPJ/CPF: 40.939.881/0001-25, Melhor lance: R\$ 6,2300



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010171410** e o código CRC **F794E4AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010167956/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 001/2021**, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos, seguro de vida e planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores aposentados e pensionistas do IPREVILLE, nos termos do Decreto Municipal 25.573, em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência. O edital de credenciamento ficará aberto **durante o período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01/09/2021** até a data limite de **01/09/2022**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br.

Registro no TCE/SC sob o código: 98516234F26852BBDBAC86C6249A79F5E2A8F82A

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167956** e o código CRC **AB17A30C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010102507/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 038/2021** destinado à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Alfredo Degenhardt, Andreilino Nunes da Silva, Augusto Struck, Bernardo Schneider, Conselheiro Pedreira, 12 de Outubro, Expedicionário Augusto Fielder, Francisco Alves de Souza, Herbert Bergemann, Padre Zeno, Paulo Schramm, Rio da Prata e XV de Outubro**, na Data/Horário: 21/09/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 4D035C789CDE20EDC75587CDA98A6189C9BDF912.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010102507** e o código CRC **C85EBE8F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010090690/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino, na Data/Horário: 01/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010090690** e o código CRC **C60A47FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010167059/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **02/09/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/08/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167059** e o código CRC **DAADB9A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010116743/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 225/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 02/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 54324A6002410401C23A12C2FE7BECFD2FFFCEAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010116743** e o código CRC **DA0A8BAB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010116697/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 176/2021, destinado aquisição de torneira bóia, para caixa d'água de alta vazão, para atender as necessidades do Centreventos Cau Hansen, de pedra Miracema para o revestimento de calçadas, de pias de cozinha e escadas para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, de motobomba submersível para uso no Centreventos Cau Hansen e de mobiliário (cofre) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 02/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG

453230. Chave no TCE: DB5363CCCA95E3FCD19D60E364F72E5B814F16AB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010116697** e o código CRC **F6C94D2F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010089823/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 247/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022, na Data/Horário: 01/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: 7E42C9A7933E4BE8E8DB6D8B591CA0280C5F9D8E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010089823** e o código CRC **F4F99BA5**.

COMUNICADO SEI Nº 0010192718/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 149/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 362/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Controle Remoto Universal Split Conselhos Tutelares - Salas Conselheiros Rel.6625				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Controle universal para Split HW	pç.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques**, **Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192718** e o código CRC **8E3E16D2**.

COMUNICADO SEI Nº 0010186641/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 149/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 362/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Split Elgin 12.000 BTU/H - Modelo SGFI-12000-2 Casa dos Conselhos				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tubo de cobre 1/4	m	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Tubo de cobre 3/8	m	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Nitrogênio	m3	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Viabilidade de solda (oxigênio+acetileno)	und.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Gás R22	m3	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Isolante térmico 1/4	m	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Isolante térmico 3/8	m	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Fita PVC branca	pç.	03	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Fita adesiva aluminizada 48mmx45m	pç.	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Cabo PP 4vias 750V 4x1,50mm(preto)	pç.	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Suporte da condensadora	pç.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL				R\$ 570,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186641** e o código CRC **C7CBAF9B**.

COMUNICADO SEI N° 0010192100/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 149/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 362/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico n° 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Split Elgin 30.000 BTU/H - Modelo SRFI-300000-2 Sede SAS				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Compressor rotativo 30.000 BTUS/H R22	pç	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Nitrogênio	m3	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Viabilidade de solda (oxigênio+acetileno)	und.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Gás R22	m3	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
Gás R141B	m3	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL				R\$ 1.620,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço

junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192100** e o código CRC **D6760DEF**.

COMUNICADO SEI Nº 0010185909/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 149/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 362/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Split Consul 24.000 BTU/H - Modelo CBJ22DBBNAC- Casa dos Conselhos

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tubo de cobre 5/8	m	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Tubo de cobre 3/8	m	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Isolante térmico 3/8	m	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
Isolante térmico 5/8	pm	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
Fita PVC branca	pç.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Fita adesiva aluminizada 48mmx45m	pç.	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Suporte da condensadora	pç.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL				R\$ 600,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Mario Celso de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185909** e o código CRC **F2AB4DF6**.

COMUNICADO SEI N° 0010184010/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 76/2021- SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 363/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico n° 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado- Split Elgin 9.000 BTU/H - Modelo HVF109B21A- CREAS BUCAREIN				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Cano PVC 20"	m	06	R\$ 19,50	R\$ 117,00
Joelho PVC 20"	pç.	04	R\$ 7,50	R\$ 30,00
Abraçadeira cano PVC 20"	pç.	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Parafuso de fixação div. N8	pç.	16	R\$ 2,90	R\$ 46,40
Bucha Nylon Bloco n.8	pç.	16	R\$ 2,00	R\$ 32,00
TOTAL				R\$ 275,40

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taina Wandelli Braga, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184010** e o código CRC **BCDB7320**.

COMUNICADO SEI Nº 0010184647/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 76/2021- SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 363/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Split Elgin 24.000 BTU/H - Modelo HVFI24B2IA - CRAS Floresta

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Cano PVC 20"	m	16	R\$ 19,50	R\$ 312,00
Joelho PVC 20"	m	04	R\$ 7,50	R\$ 30,00
Abraçadeira cano PVC 20"	pç.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Parafuso fixação div. N8	pç.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
Bucha nylon bloco N8	pç.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 589,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taina Wandelli Braga, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184647** e o código CRC **0F837B30**.

COMUNICADO SEI N° 0010191632/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 76/2021- SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 363/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Komeco 18.000 BTU/H - Modelo KOS18FC3HX- CREAS NORTE				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tubo de cobre 1/4	m	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Tubo de cobre 5/8	m	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Isolante térmico 1/4	m	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Isolante térmico 5/8	m	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Gás R22	m3	1,5	R\$ 70,00	R\$ 105,00
Fita PVC branca	pç	03	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Fita adesiva aluminizada 48mmx45m	pç.	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Viabilidade de solda (oxigênio+ acetileno)	un.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Cabo PP 4vias 750V.4x1,50mm(preto)	m	2,5	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Nitrogênio	m3	0,5	R\$ 70,00	R\$ 35,00
TOTAL				R\$ 515,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191632** e o código CRC **773E15B5**.

COMUNICADO SEI Nº 0010192277/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 76/2021- SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 363/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Eletrolux 24.000 BTU/H - Modelo PE24R Centro Pop				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Gás R22	m3	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Viabilidade de solda (oxigênio+ acetileno)	un.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Nitrogênio	m3	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL				R\$ 280,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192277** e o código CRC **3B05119D**.

COMUNICADO SEI N° 0010192348/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 76/2021- SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 363/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Split Komeco 12.000 BTU/H - Modelo MXS12QC3LA CREAS Sul				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Motor ventilador da evaporadora original	un.	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL				R\$ 280,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192348** e o código CRC **B2FF8241**.

COMUNICADO SEI N° 0010192559/2021 - SAS.UAF

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 76/2021- SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 363/2020 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar**, na forma do Pregão Eletrônico n° 094/2020, considerando o disposto no item II.IV.III - Da substituição das peças, componentes ou acessórios do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Ar Condicionado Split Eletrolux 24.000 BTU/H - Modelo PE24R Centro Pop/SI Multiuso				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Compressor rotativo 24.000 BTU/H R22	pç.	01	R\$ 975,00	R\$ 975,00
Gás R22	m3	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Viabilidade de solda (oxigênio+ acetileno)	un.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Nitrogênio	m3	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Capacitor 50MF 380V	pç.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL				R\$ 1.375,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para das peças, componentes ou acessórios para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para aparelhos condicionadores de ar, dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço

junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Marques, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Girolla Junior, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192559** e o código CRC **BE7A44CE**.

ERRATA SEI Nº 0010153376/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Errata do **CONTRATO Nº 104/2021** (0010006404)

Onde lê-se:

Contrato nº 104/2021

Leia-se:

Contrato nº 105/2021



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Reginato do Canto Júnior, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153376** e o código CRC **0FE7BA19**.

ERRATA SEI Nº 0010178382/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 43.677, de 05 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1775, de 05 de agosto de 2021.

Onde se lê: Em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Leia-se: Em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário(a)**, em 19/08/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178382** e o código CRC **CA7CC12C**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 0010185271/2021 - SES.UCC.ASU

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0010184899, por meio do qual promove-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 593/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, considerando o cancelamento da empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, devido ao considerável reajuste no custo da mercadoria; para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 52, R\$ 1,63.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185271** e o código CRC **CAB5A199**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010171470/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de agosto de 2021.

O Hospital Municipal São José torna pública a alteração no Extrato do Contrato n° 008/2021, celebrado entre o Hospital Municipal São José e a Empresa **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda**, que tem como objeto a Contratação de Serviço de Diagnóstico para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por RT-PCR, para a Secretaria de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico n° 329/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1630, de 20 de Janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Contrato: 008/2021 - Período: 19/01/2021 à 31/12/2021.

LEIA-SE:

Contrato: 008/2021 - Período: 19/01/2021 à 19/07/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010171470** e o código CRC **66111197**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0010155291/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010061969/2021**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 09/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.123045-2**, instaurado em face da empresa **Novilho Nobre Alimentos Ltda**, CNPJ: 26.162.822/0001-62, pela Portaria nº 07/2019, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 5062962 e Parecer Jurídico 6481838 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010155291** e o código CRC **EA24C118**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010167797/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010155173 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.044615-0**, instaurado em face da empresa **Alfa Planejamento Administração e Execução de Serviços Eireli** (CNPJ 04.066.699/0001-43), pela Portaria nº 103/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 56/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3701629) e Parecer Jurídico (6533805) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 1.460,83 (um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167797** e o código CRC **EC4D5179**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010167920/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010155239 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.044069-0**, instaurado em face da empresa **CBF Comércio de Confeções Bandeiras Eireli** (CNPJ n. 17.365.274/0001-87), pela Portaria nº 104/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 56/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3998569) e Parecer Jurídico (6562311) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 1.455,76 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167920** e o código CRC **C22094E9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010167994/2021 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010154974/2021**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043966-8**, instaurado em face da empresa R S Ricardo - ME, CNPJ: 13.320.366/0001-90, pela Portaria nº 122/2018, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 3796458 e Parecer Jurídico 6546677 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 4.294,62 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167994** e o código CRC **18873692**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010167832/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010154607/2021**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043968-4**, instaurado em face da empresa Ruana Comercial EIRELI - ME, CNPJ: 12.047.604/0001-72, pela Portaria nº 123/2018, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 3469215 e

Parecer Jurídico 6518821 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa no valor total de R\$ 1.937,25 (um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167832** e o código CRC **4F956A7E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010172451/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010155317/2021**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043469-0**, instaurado em face da empresa JC da Silva Suprimentos para Escritório - ME, CNPJ n. 26.193.511/0001-60, pela Portaria nº 121/2018 com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 4006147 e Parecer Jurídico SEI nº 6595636/2020 a Autoridade competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010172451** e o código CRC **21D16911**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010158318/2021 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 17 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010138705 - SAS.GAB/SAS.UAF**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Assistência Social em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.075671-0**, instaurado em face da empresa **CADEC - Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário** (CNPJ nº 76.726.884/0103-52), pela Portaria nº 108/2018, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida pela ocupação do imóvel destinado ao CRAS Comasa, no período de 28/03/2018 a 06/06/2018, sem o devido amparo contratual. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4297195) e Parecer Jurídico (8631443) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 16.320,71 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos) em favor da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158318** e o código CRC **90E00E83**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010167549/2021 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010154302 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.026006-2**, instaurado em face da empresa **Sopho Business Communications - Soluções**

Empresariais Ltda. (CNPJ nº 04.078.456/0001-25), pela Portaria nº 11/2015, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao contrato nº 324/2013, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para manutenção e assistência técnica de central telefônica. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3625127) e Parecer Jurídico (8751385) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida em favor da empresa Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda. (CNPJ nº 04.078.456/0001-25) no valor total de R\$ 17.345,87 (dezesete mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), pelos serviços prestados sem pagamento no período de 01/10/2014 a 04/12/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167549** e o código CRC **BAA9D06C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010167695/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010155097 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/08/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043951-0**, instaurado em face da empresa **Blunac Distribuidora EIRELI ME** (CNPJ nº 14.534.916/0001-36), pela Portaria nº 147/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3867487) e Parecer Jurídico (6532785) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 520,20 (quinhentos e vinte reais e vinte centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167695** e o código CRC **D05DA471**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010184417/2021 - SED.UAC

Joinville, 19 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0913/2021/CME

Autoriza o Funcionamento do Centro de Educação Infantil do SESC, (CNPJ nº 03.603.595/0019-97), estabelecido na Rua Itaiópolis, nº 470, bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil do SESC, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fábia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184417** e o código CRC **FCEC3CCE**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010167249/2021 -
SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE INABILITAR** a empresa **Aurix Central Auditiva Ltda** por não atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 19/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167249** e o código CRC **EC403F9A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010172930/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Credenciamento nº 158/2021** destinado a **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 299 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda, Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda, Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda, Centro de Educação Infantil Pimpolhinhas Ltda e Centro de Educação Infantil Família do Saber Ltda. E **HABILITAR**: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda e Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 134/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010172930** e o código CRC **06B005E8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010178335/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa participante, conforme segue: **Starkey do Brasil Ltda para os itens 1 a 30 do Edital**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 19/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178335** e o código CRC **25D7AE39**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010167191/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a

Comissão **DECIDE INABILITAR** a empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda** por não atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 19/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167191** e o código CRC **C08C088C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 283/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 112/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ADUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL **Carvalho** TITULAR: **Alexandre** de
MATRÍCULA Nº: **613**

FISCAL **Friedemann** SUPLENTE: **Dario** **Marcio**
MATRÍCULA Nº: **409**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185675** e o código CRC **3965D6AF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 286/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 113/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**.

Gestor: Giovani José Osmarini, Matrícula 423;

Fiscal: Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula 525;

Fiscal Suplente: Cleber Alisson Narloch, Matrícula 595.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191576** e o código CRC **7437708C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 279/2021

Sr. Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 032/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MEGASAN HIDRÁULICA EIRELI**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PVC E PEAD, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação nº 016/2020**

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula Nº **1330** - Gestor do Contrato

Ivair Tumelero - Matrícula Nº **883** - Fiscal do Contrato (Titular)

Paloma Meneghini, Matrícula Nº **119** - Fiscal do Contrato (Suplente)

Ranieri Ranzi, Matrícula Nº **758** - Fiscal Técnico (Equipe de Apoio)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010171724** e o código CRC **784F0E6C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 280/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 118/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA DO DMC BUCAREIN, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2021**.

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula nº 1330 - Gestor Titular

Ivair Tumelero, Matrícula nº 883 - Fiscal Titular

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 791 - Fiscal Titular

Paloma Meneghini, Matrícula nº 119 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob

a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181945** e o código CRC **AA79489D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 284/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 091/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE COREL DRAW ON LINE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021**.

Gestor: Marco Antonio Werka, Matrícula 691;

Fiscal: Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725;

Fiscal Suplente: Wagner Marques Goeten, Matrícula 607.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191326** e o código CRC **F239A0AB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 281/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 130/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° **0884** - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula N° **1282** - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula N° **0665** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184233** e o código CRC **DCAFD1B7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 285/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 113/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ADUÇÃO DE**

REDE DE ÁGUA E ESGOTO., conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2021**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA N°: **829**

Carvalho	FISCAL	TITULAR: Alexandre	de
		MATRÍCULA N°: 613	
Friedemann	FISCAL	SUPLENTE: Dario	Marcio
		MATRÍCULA N°: 409	

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191377** e o código CRC **339993EA**.